

Cidades.

Policiais ajudam em parto

Dois soldados fizeram a escolta do carro onde estava a gestante, para abrir caminho no trânsito até a maternidade. Ao chegar, o bebê já estava nascendo e eles ajudaram no parto. *Página 11*

EDITORA:
ELISA RANGEL
erangel@redgazeta.com.br
Tel.: 3321.8446
agazeta.com.br/cidades
gazetacidades

JULGAMENTO NO STF PARA MINISTRO, POSSE DE DROGAS NÃO É CRIME

Decisão final ainda depende do voto de outros 10 ministros

« O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), declarou que a criminalização do porte de drogas para uso pessoal é inconstitucional. Como relator do julgamento que vai decidir sobre a constitucionalidade do artigo 28 da Lei de Drogas, Mendes foi o primeiro dos 11 membros do tribunal a divulgar seu voto, na tarde de ontem. Na sua visão, o porte de drogas para uso próprio no país não deve mais ser considerado crime.

Após o voto do relator, o ministro Luiz Edson Fachin pediu vista do processo, suspendendo o julgamento. “A criminalização da posse de drogas para consumo pessoal afeta o direito ao livre desenvolvimento da personalidade”, afirmou Gilmar Mendes, antes de acrescentar: “A criminalização da posse de drogas para uso pessoal é inconstitucional. (...) Restringe desnecessariamente a garantia da intimidade, da vida privada e da autodeterminação”.

Mendes defendeu que sejam afastadas consequências penais do porte para uso. E, no lugar delas, sejam aplicadas medidas de natureza civil e administrativa. Mendes explicou que não ignora os malefícios do uso de drogas, mas, segundo ele, cabe avaliar se restrição penal mostra-se necessária. Em sua opinião, a classificação do porte de drogas para consumo pessoal como crime, conforme descrito na lei 11.343, de 2006, levou a uma estigmatização do indivíduo.

“Na maioria dos casos,

“

A criminalização da posse de drogas para consumo pessoal afeta o direito ao livre desenvolvimento da personalidade”

“A interpretação dos fatos, com elevada carga de subjetividade, pode levar ao tratamento mais rigoroso de pessoas notadamente viciadas”

todos acabam classificados simplesmente como traficantes”, disse Mendes, que recomendou a criação de critérios objetivos para distinguir usuários de traficantes. O ministro citou experiências internacionais nesse sentido, mas ponderou que há a necessidade de que sejam estabelecidos padrões locais: “Não se pode tomar como referência o modelo adotado por este ou aquele país”.



CARLOS HUMBERTO/STF

Mendes recomendou a criação de critérios para distinguir usuários de traficantes

Maioria dos juízes é contra medida

« A maioria dos juízes brasileiros é contrária à descriminalização do porte de drogas, indica pesquisa inédita feita pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) entre maio e julho deste ano. Realizada com 4 mil juízes, a enquete teve como ob-

jetivo saber a opinião deles sobre temas polêmicos. De acordo com Gil Guerra, vice-presidente de comunicação da AMB, 60% dos entrevistados se posicionaram contra a descriminalização. O país tem cerca de 16.500 juízes.

De acordo com ele, tratar o tema do consumo de drogas como saúde pública é pensar em “políticas de redução e de prevenção de danos, e não de legalização pura e simples”. Para ele, ainda que o usuário adquira drogas de um traficante, “não se pode imputar a ele os malefícios coletivos decorrentes da atividade ilícita”.

CONTINUA pág. 4

RECURSO



Flagrante ▼ Maconha em presídio

A questão chegou ao STF por meio do recurso extraordinário 635659, que diz respeito a um presidiário flagrado com 3 gramas de maconha. A droga foi encontrada na cela que ele ocupava em uma penitenciária em São Paulo, em 2009. Cumprindo pena por assalto a mão armada, receptação e contrabando, Francisco de Souza foi, então, como usuário de drogas, condenado a prestar serviços comunitários. Mas a sua defesa recorreu da sentença até o caso chegar no Supremo.

Alegação ▼ Direito à privacidade

Nesse recurso, o advogado de defesa alega que ninguém pode ser punido por ser usuário de substâncias ilícitas, já que esta seria uma questão de foro íntimo, e o direito à privacidade é resguardado pela Constituição. Ou seja, o defensor alega que chamar de criminoso um usuário de drogas é ferir a própria Constituição Brasileira.

EM DEBATE

Médicos divergem sobre liberação do porte de drogas

Especialistas discordam sobre as consequências que a descriminalização poderá trazer

WESLEY RIBEIRO
wribeiro@redgazeta.com.br

A descriminalização do porte de drogas, em votação no Supremo Tribunal Federal, divide opiniões na categoria médica no Espírito Santo. De um lado, há quem alega que o consumo de drogas pode desencadear doenças graves como esquizofrenia e “empurrar” dependentes para o fundo do poço. Do outro lado, o argumento é que muitos usuários não procuram tratamento médico justamente porque são considerados criminosos.



DIVULGAÇÃO

A maconha é um gatilho para doenças graves, diz o psiquiatra Fausto Amarante

De acordo com o presidente da Associação de Psiquiatria do Estado (Apes), Fausto Amarante, as drogas funcionam como gatilhos de doenças graves porque “despertam” genes de doenças que já existem no organismo. O LSD, por exemplo, provoca frequentemente esquizofrenia e transtorno bipolar com psicose.

E para Amarante, descriminalizar o porte de drogas não vai resolver o problema do consumo generalizado de entorpecentes, pelo contrário, vai facilitar o consumo para usuários avançados.

Já o médico Sérgio Vellozo Luccas não somente concorda com a descrimi-

nalização do porte, como se diz a favor da legalização das drogas. “A proibição das drogas parte do pressuposto que vai acabar com o consumo porque o usuário não vai encontrar a droga. Mas se isso não impede hoje, não impedirá no futuro”, explica.

Luccas defende que a proibição funciona para aumentar o consumo e o poderio dos traficantes. Outra questão ponderada pelo médico é que, em sua opinião, como o uso incrimina o usuário, é muito mais fácil o criminoso cometer mais crimes. “E pior, muitos não procuram tratamento médico porque têm medo de represálias”, conclui.

CONTRA A LIBERAÇÃO

“A DROGA FUNCIONA COMO UM GATILHO PARA DOENÇAS MENTAIS GRAVES”

Fausto Amarante
Presidente Associação de Psiquiatria do Estado (APES)



“Estudos das entidades mais sérias do mundo relatam que, em médio e longo prazos, o uso da maconha começa a reduzir a capacidade de memorização, motora, intelectual, entre outros prejuízos. Estamos falando de uma droga considerada mais leve. A questão que devemos avaliar é que a pessoa procura a droga porque têm problemas

mal resolvidos como conflitos familiares, frustrações, entre outros. A droga funciona então como um gatilho, desencadeando ainda mais problemas de ordem mental, o que vai incentivar o consumo de drogas mais pesadas. E com o tempo, os entorpecentes também desencadeiam doenças graves como esquizofrenia e transtorno bi-

polar como psicose, provocadas pelo consumo de LSD com frequência. O gene da doença já existia, mas a droga provocou a doença. E liberar é legal, mas pode promover o consumo da droga entre os usuários avançados. Não podemos pensar só nos usuários bonitinhos que dão um tapinha de vez em quando. Eu sou contra”.

A FAVOR DA LIBERAÇÃO

“DESCRIMINALIZAR A DROGA NÃO TEM NADA A VER COM INCENTIVAR O CONSUMO”

Sergio Vellozo Luccas
Médico



“Sou completamente a favor da descriminalização do porte de drogas, primeiro porque descriminalizar é diferente de incentivar o consumo. A proibição parte do pressuposto que vai acabar com o consumo da droga porque o usuário não vai encontrar o entorpecente. Entretanto, jamais vamos encontrar al-

guém que deixou de usar a droga porque não a encontrou. Em geral, proibir o uso de drogas funciona para aumentar o consumo e o poderio de traficantes. Do ponto de vista criminal, hoje quando a pessoa usa a droga ela já é considerada uma criminosa e nesta condição, cometer outros crimes será muito mais fácil.

A partir do momento em que a droga for legalizada, o uso de entorpecentes para cometimento de crimes pode ser considerado um agravante, afinal, a droga deixa de ser uma justificativa. E do ponto de vista da saúde, muitos usuários não procuram tratamento médico, justamente porque têm medo de represálias”.

MAIORIDADE PENAL NO SENADO

Renan não é a favor de redução

O presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), afirmou ontem, que não é a favor da redução da maioridade penal, um dia após a Câmara ter aprovado uma proposta de Emenda à Constituição (PEC) para diminuir a inimputabilidade dos jovens de 18 pa-

ra 16 anos em casos de crimes hediondos, homicídio doloso (com intenção de matar) e lesão corporal seguida de morte.

Renan, entretanto, fez questão de ressaltar que a sua posição pessoal não significa que a PEC aprovada pelos deputados não vai tramitar no Senado. O peeme-

debista defendeu que o projeto de lei do senador José Serra (PSDB-SP) aprovada pelos senadores em julho que altera o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e aumenta o tempo de internação de menores infratores que cometem crimes hediondos e homicídio doloso é o melhor caminho. “Eu

não sou a favor, o que não significa que a matéria não vai tramitar. A matéria vai tramitar sim no Senado e o Senado já votou a atualização do ECA, que, do ponto de vista da sociedade, é uma resposta mais consequente”, disse Renan ao chegar ao Senado sobre o projeto que está na Câmara. (AE)



Renan Calheiros quer aumento no tempo de internação

ARQUIVO - 06/03/2015